

EDITAL 07/2025: SELEÇÃO DE SUPERVISORES DO PROJETO APRENDER EM REDE - LÍNGUA PORTUGUESA

Projeto de extensão tecnológica: *Aprender em rede*

Unidade Acadêmica: Faculdade de Letras – UFJF

Público-alvo: Professores de Língua Portuguesa da Rede Pública

Valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O projeto de extensão tecnológica “Aprender em rede”, desenvolvido pelo Mestrado Profissional em Letras e pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática em parceria com a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, tem como objetivo principal desenvolver ações integradas de formação inicial e continuada de professores com foco na recomposição das aprendizagens de leitura, escrita e de matemática, especialmente para alunos de 5º e 9º anos da rede municipal.

As atividades do projeto envolvem interações entre alunos do Ensino Fundamental, graduandos em Letras ou Pedagogia, professores de Língua Portuguesa da rede pública de Juiz de Fora e professores da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Juiz de Fora, promovendo uma abordagem colaborativa na produção de materiais, acompanhamento dos estudantes e formação docente continuada.

2. DO OBJETO

Trata-se de um edital complementar que tem por finalidade a seleção de professores da rede pública de ensino para atuarem como bolsistas no âmbito do projeto, conforme os dois perfis descritos a seguir.

3. DOS PERFIS E DAS VAGAS

3.1. O presente edital intenta selecionar docentes para atuação em dois distintos perfis, quais sejam:

3.1.1. Perfil 1: Ênfase em orientação, supervisão de licenciandos e elaboração de materiais, conforme descrito no quadro do item 3.2.

3.1.2. Perfil 2: Ênfase em ações formativas continuadas de professores e elaboração de materiais, conforme descrito no quadro do item 3.2.

3.2. Os perfis, seus requisitos e o número inicial de vagas atrelado a eles são especificados no quadro a seguir:

Perfil	Requisitos	Número inicial de Vagas	Atuação
Perfil 1	Ser professor efetivo da rede municipal ou estadual do Ensino Fundamental II (6º ao 9º anos) e possuir título de mestre	Vagas remanescentes e cadastro de reserva do edital 03/2025	Atuação na orientação de bolsistas de graduação que participarão da intervenção de recomposição de aprendizagem com alunos do 9º ano, bem como na elaboração de materiais didáticos voltados para o ensino de leitura e escrita
Perfil 2	Ser professor efetivo de Língua Portuguesa (ou de disciplinas atreladas a Ensino de Língua Portuguesa) da rede municipal ou estadual ou da Universidade Federal de Juiz de Fora (Ensino Fundamental, Médio ou Superior) e possuir título de mestre	Cadastro de reserva do edital 03/2025	Atuação em ações de formação continuada de professores da rede municipal, com foco nas demandas da Secretaria de Educação, especialmente voltadas para o ensino de Língua Portuguesa no 5º ano em contexto de recomposição de aprendizagem

4. DA DURAÇÃO E VALOR DE BOLSA

- 4.1. Os docentes selecionados atuarão no projeto no período de Setembro a Novembro de 2025 e Fevereiro a Abril de 2026 (6 meses no total).
- 4.1.1. Datas e prazos podem sofrer alterações, por motivos de força maior.
- 4.2. O valor da bolsa para atuação no projeto, de carga horária total de 20h semanais, é de R\$ 1.100,00 mensais.
- 4.2.1. O pagamento será efetuado mensalmente, proporcional à frequência apurada, conforme cronograma da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE).
- 4.3. Em caso de desistência e/ou abertura de novas vagas, o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) poderá ser convocado(a).

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES BOLSISTAS

- 5.1. São atribuições dos professores bolsistas do Perfil 1:

- 5.1.1. Orientar semanalmente grupos de estudantes bolsistas de graduação que atuarão semanalmente com alunos de 9º ano durante duas horas por semana;
- 5.1.2. Elaborar mensalmente planos de aula e materiais didáticos a serem usados na recomposição de aprendizagem de alunos de 9º ano;
- 5.1.3. Compartilhar com a coordenação do projeto, em tempo estipulado, os materiais a serem aplicados;
- 5.1.4. Acompanhar e registrar memória das práticas dos bolsistas a ser enviada para a coordenação;
- 5.1.5. Coordenar reuniões mensais com os bolsistas, a ocorrerem na primeira segunda-feira de cada mês, à tarde, no campus da UFJF, para alinhamento de trabalhos e entrega dos materiais didáticos.
- 5.1.6. Participar de reuniões quinzenais com a equipe do projeto.
- 5.1.7. Colaborar para a elaboração de material final do projeto a ser entregue para a Secretaria Municipal de Educação.

5.2. São atribuições dos professores bolsistas do Perfil 2:

- 5.2.1. Planejar, em parceria com o outro professor selecionado, e conduzir ações de formação continuada de professores da rede municipal na Secretaria Municipal de Educação semanalmente às segundas-feiras de 8h a 11h ou 14h a 17h e às quartas-feiras de 8h a 11h ou 14h a 17h;
- 5.2.2. Diagnosticar e atender às demandas formativas da Secretaria de Educação relacionadas ao escopo do projeto, relativas à recomposição de aprendizagens ensino de Língua Portuguesa no 5º ano;
- 5.2.3. Participar da elaboração de materiais e propostas de ensino para recomposição de aprendizagens de alunos do 5º ano;
- 5.2.4. Participar de reuniões e momentos formativos com a equipe do projeto/Secretaria Municipal de Educação de Juiz de Fora.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada com base:

- 6.1.1. No preenchimento do [formulário de inscrição](#);
- 6.1.2. Na análise de documentação comprobatória apresentada referente a cada um dos itens da Tabela apresentada no item 6.1.3;
- 6.1.3. Na aplicação de critérios de caráter classificatório de pontuação, conforme a seguir:

Tabela de Pontuação para o Perfil 1:

Critério	Pontuação Máxima
Titulação pelo Mestrado Profissional em Letras ou Programa de pós-graduação em Linguística (pesquisa na área de ensino de Língua Portuguesa) ou Educação (pesquisa na área de ensino de Língua	20

Portuguesa), em que a pontuação será: Doutorado - 20 pontos; Mestrado - 15 pontos	
Atuação direta como professor, orientador ou supervisor de ações de formação inicial ou continuada de professores nos últimos 5 anos, em programas como PIBID, supervisão de estágio, cursos de extensão ou afins (cada 6 meses equivalerá a 8 pontos, a ser avaliada mediante apresentação de certificação com título da ação e horas de atuação)	40
Experiência de ensino nos anos finais do Ensino Fundamental na rede pública (2 pontos por cada 1 ano)	10
Participação em grupos/programas/projetos de pesquisa ou de extensão atrelados a ensino de Língua Portuguesa (2 pontos por cada 1 ano)	10
Experiência comprovada em elaboração de materiais didáticos autorais nos últimos 5 anos. Serão aceitos materiais completos publicizados em sites de instituições públicas ou comerciais ou catalogados ou com ISBN (5 pontos por material)	20

Tabela de Pontuação para o Perfil 2:

Critério	Pontuação Máxima
Mestre ou Doutor em Letras, Linguística ou Educação, com experiência em formação continuada de professores de Língua Portuguesa Titulação (Mestrado = 20 Doutorado = 30)	30
Atuação direta como professor, orientador ou supervisor de ações de formação inicial ou continuada de professores nos últimos 5 anos, em programas como PIBID, supervisão de estágio, cursos de extensão ou afins (cada 6 meses equivalerá a 8 pontos, a ser avaliada mediante apresentação de certificação com título da ação e horas de atuação)	40
Experiência de docência em Língua Portuguesa (ou disciplinas atreladas a Ensino de Língua Portuguesa) na rede pública (2 pontos por cada 1 ano)	20
Participação em grupos de pesquisa ou de extensão atrelados a ensino de Língua Portuguesa (2 pontos por cada 1 ano)	10

6.1.4. Aplicação de critérios eliminatórios, conforme o disposto a seguir:

- Disponibilidade do/a candidato/a para atuar nas regiões em que houver escolas a serem atendidas, conforme indicação feita pelo/a candidato/a, no momento do preenchimento do formulário, acerca de suas regiões de atuação e da sinalização da possibilidade (ou não) de atuar em escolas de outra(s) região(ões).

- Disponibilidade de horário do/a candidato/a, de acordo com horários previstos pelo perfil.

6.2. Caso haja empate na pontuação, serão considerados prioritariamente:

6.2.1. Para o Perfil 1: o candidato que atestou, via formulário, ter maior disponibilidade de horários nos dias de atuação de bolsistas do projeto, quais sejam, às terças e quartas, manhã ou tarde.

6.2.2. Para o Perfil 2: maior pontuação em atuação com formação inicial e continuada.

6.2.3. Caso persista o empate, será dada prioridade ao/à candidato/a com maior experiência de docência na escola pública básica.

6.2.4. Caso ainda persista o empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: Antiguidade de atuação na rede pública; Maior idade.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições ocorrerão no período de 27 a 29 de agosto de 2025 por meio de [formulário eletrônico Google](#).

7.2. O formulário pode ser preenchido até às 18h do dia 29 de agosto de 2025.

7.3. Além de informações pessoais, serão demandados, para inscrição, documentos comprobatórios referentes aos critérios avaliativos deste edital.

7.4. Os documentos exigidos devem ser anexados, em PDF, no Formulário Google.

7.5. Serão avaliados apenas os anexos que estejam em formato adequado e que respondam às demandas de cada perfil.

7.5.1. São documentos a serem colhidos para o processo seletivo do Perfil 1, os quais deverão ser apresentados em um único PDF via formulário, conforme agrupamento:

7.5.1.1. Documento de identidade com foto e CPF.

7.5.1.2. Declaração de vínculo com a rede pública ou comprovação de estar ativo como efetivo em Língua Portuguesa, em ensino de Língua Portuguesa, assinada por gestão escolar ou secretaria de educação, emitida no ano corrente.

7.5.1.3. Diploma de titulação (mestrado e/ou doutorado).

7.5.1.4. Documentos comprobatórios da atuação direta como professor, orientador ou supervisor de ações de formação inicial ou continuada de professores nos últimos 5 anos, em programas como PIBID, supervisão de estágio, cursos de extensão ou afins.

7.5.1.5. Documento comprobatório de experiência de ensino de Língua Portuguesa nos anos finais do Ensino Fundamental (Portaria de nomeação ou Declaração de gestor escolar, neste caso, especificando tempo de atuação).

7.5.1.6. Documento comprobatório de participação em grupos/programas/projetos de pesquisa ou de extensão atrelados a ensino de Língua Portuguesa (Declaração de coordenador do projeto, especificando tempo de atuação).

7.5.1.7. Capa, ficha catalográfica e sumário de materiais didáticos de autoria própria ou coautoria ou site em que está veiculado o material ou declaração de escola/curso ou editora que ateste tal elaboração e conteúdo/organização do material.

7.5.1.8. Portaria de nomeação como professor(a) de Língua Portuguesa na rede básica pública de ensino, de forma a atestar o tempo de atuação na rede básica.

7.5.2. São documentos a serem colhidos para o processo seletivo do Perfil 2, os quais deverão ser apresentados em um único PDF via formulário, conforme agrupamento:

7.5.2.1. Documento de identidade com foto e CPF.

7.5.2.2. Declaração de vínculo com escola municipal ou estadual, em ensino de Língua Portuguesa, assinada por gestão escolar ou secretaria de educação, emitida no ano corrente ou holerite mais recente que possa comprovar vínculo efetivo.

7.5.2.3. Diplomas de titulação de mestrado e/ou doutorado.

7.5.2.4. Documento comprobatório da atuação direta como professor, orientador ou supervisor de ações de formação inicial ou continuada de professores nos últimos 5 anos, em programas como PIBID, supervisão de estágio, cursos de extensão ou afins.

7.5.2.5. Documento comprobatório de experiência de ensino em Língua Portuguesa (ou disciplinas atreladas ao Ensino de Língua Portuguesa) por meio de declaração de gestor escolar ou universitário, em que fique claro o tempo de atuação em tal disciplina.

7.5.2.6. Documento comprobatório de participação em grupos de pesquisa ou de extensão atrelados a ensino de Língua Portuguesa (Declaração de coordenador do projeto, especificando tempo de atuação).

7.5.2.7. Portaria de nomeação como professor(a) de Língua Portuguesa na rede básica pública de ensino, de forma a atestar o tempo de atuação na rede básica.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os resultados parciais serão divulgados no [site](#) após as 18h do dia 30 de agosto de 2025.

8.2. Possíveis pedidos de recursos poderão ser feitos em até 12h a partir da divulgação do resultado por meio de envio de e-mail com a justificativa para o pedido para mestrado.profletras@ufjf.br.

8.3. O resultado final será divulgado no [site](#) no dia 31 de agosto de 2025.

8.4. Os/as candidatos/as aprovados/ e classificados/as de acordo com as vagas anunciadas precisam comparecer presencialmente ao Auditório da Faculdade de Letras no dia 01 de setembro às 14 horas, com a documentação descrita em e-mail a ser enviado para o contato informado no ato da inscrição para efetivar seu cadastro, e participar da reunião inicial de equipe.

8.4.1. Casos específicos poderão ser reportados no item “comentário”, via formulário de inscrição.

8.4.2. Os/as candidatos/as aprovados/ e classificados/as de acordo com as vagas anunciadas que não comparecerem presencialmente ao Auditório da Faculdade de Letras para a entrega da documentação e participação da reunião inicial de equipe poderão ser desclassificados/as do processo.

9. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do edital	27.08.2025
Período de inscrição	De 27 a 29.08.2025
Análise de documentação	De 30
Resultado parcial	após as 18h de 30.08.2025

Pedido de recurso	Até 12h após a divulgação do resultado parcial
Análise de pedidos de recurso	31.08.2025
Resultado final	31.08.2025
Apresentação de documentação para cadastro	01.09.2025 às 14h
Reunião inicial de equipe	01.09.2025 às 15h

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as possíveis retificações a este edital no [site](#) do projeto.

10.2. Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail mestrado.profletras@ufjf.br.

10.3. A equipe coordenadora desta ação não se responsabiliza por qualquer intercorrência na submissão de propostas e/ou envio de documentação por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o término do prazo.

10.4. Os casos omissos neste edital serão avaliados e julgados pela equipe coordenadora da ação.

Fernanda Cunha Sousa

Coordenadora Geral do Aprender em Rede - UFJF